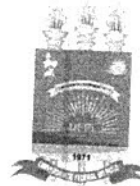




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 044/15

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Aprova alteração do Regimento Geral da
Universidade Federal do Piauí (UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/11/2015 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.025524/15-46,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 102 e 108 do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 102 Será de, no mínimo 12 (doze) meses, e no máximo 30 (trinta) meses a duração dos cursos de Mestrado.

§ 1º O regimento interno de cada programa de pós-graduação poderá estabelecer as durações máximas e mínimas específicas, respeitando os limites indicados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados e decididos pelo CEPEX.

Art. 108 Será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e no máximo 48 (quarenta e oito) meses a duração dos cursos de Doutorado.

§ 1º O regimento interno de cada programa de pós-graduação poderá estabelecer as durações máximas e mínimas específicas, respeitando os limites indicados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados e decididos pelo CEPEX.

".....
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 17 de novembro de 2015


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor